



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D.F./PB

RESULTADO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que fizeram parte da sessão de julgamento do dia 25 de novembro de 2019, os seguintes Auditores:

PAULO GUEDES PEREIRA-----Presidente-----
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO SANTOS JÚNIOR-----Vice Presidente-----Ausente-----
GIOVANNY FRANCO FELIPE-----Ausência Justificada-----
LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA-----
CAMILA RODRIGUES NEVES DE ALMEIDA LIMA-----
DELOSMAR DOMINGOS MENDONÇA NETO-----Procurador-----

Comunico a decisão dos processos abaixo relacionados, julgados neste TJDF/PB:

1. **PROCESSO Nº 019/2019** – Jogo: Sociedade Esportiva Queimadense x Sport Clube Lagoa Seca, realizado em 08 de setembro de 2019 – Campeonato Paraibano – Segunda Divisão. **Denunciado:** Sociedade Esportiva Queimadense, incurso no Art. 203 do CBJD. **AUDITORA RELATORA DRA. CAMILA RODRIGUES NEVES DE ALMEIDA LIMA. RESULTADO:** Retirado de pauta para melhor análise. Tendo sido adiado para sessão a ser designada pelo auditor presidente.
Funcionou na defesa do clube Sociedade Esportiva Queimadense, Dr. Felipe de Macedo, que fez sustentação oral e juntou documentos aos autos.
2. **PROCESSO Nº 022/2019** – Jogo: Internacional Esporte Clube x Miramar Esporte Clube, realizado em 08 de setembro de 2019 – Campeonato Paraibano – Segunda Divisão. **Denunciado:** Internacional Esporte Clube, incurso no Art. 191, II do CBJD. **AUDITOR RELATOR LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA. RESULTADO:** Por unanimidade dos auditores, multar em R\$ 100,00 (cem reais) o Internacional Esporte Clube, por infração ao Art. 191, II do CBJD e por maioria dos votos, vencido o auditor Lúcio Landim Batista da Costa, notificar o Internacional Esporte Clube para comprovar pagamento da taxa arbitral, no prazo estabelecido.
Não foi encaminhada defesa.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba

3. **PROCESSO Nº 037/2019** – Jogo: Confiança Esporte Clube x Sport Clube Lagoa Seca, realizado em 29 de setembro de 2019 – Campeonato Paraibano – Segunda Divisão. **Denunciados:** Assis Vasconcelos, treinador de goleiros do Confiança Esporte Clube, incurso no Art. 250 do CBJD e Júlio César Melo dos Santos, atleta do Confiança Esporte Clube, incurso no Art. 258 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA. RESULTADO:** Por unanimidade dos auditores, suspender por 01 (uma) partida o treinador de goleiros, Assis Vasconcelos, por infração ao Art. 250 do CBJD e advertir o atleta Júlio César Melo dos Santos, por infração ao Art. 258 do CBJD, ambos do Confiança Esporte Clube. Não foi encaminhada defesa.

4. **PROCESSO Nº 038/2019** – Jogo: Sociedade Esportiva Queimadense x São Paulo Crystal Futebol Clube, realizado em 29 de setembro de 2019 – Campeonato Paraibano – Segunda Divisão. **Denunciado:** Sociedade Esportiva Queimadense, incurso no Art. 213, II do CBJD. **AUDITORA RELATORA DRA. CAMILA RODRIGUES NEVES DE ALMEIDA LIMA. RESULTADO:** Por unanimidade dos auditores, multar em R\$ 100,00 (cem reais) o Sociedade Esportiva Queimadense. Funcionou na defesa do clube Sociedade Esportiva Queimadense, o advogado Felipe de Macedo. Não foi encaminhada defesa.

5. **PROCESSO Nº 042/2019** – Jogo: São Paulo Crystal Futebol Clube x Sport Club Lagoa Seca, realizado em 12 de outubro de 2019 – Campeonato Paraibano – Segunda Divisão. **Denunciados:** Anderson Pinto Ferreira Barbosa e Jânio Fialho de Aquino Júnior, ambos atletas do Sport Club Lagoa Seca, incursos no Art. 254 do CBJD e Joeliton Carvalho de Souza, atleta do São Paulo Crystal Futebol Clube, incurso no Art. 254 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA. RESULTADO:** Retirado de pauta a pedido do representante legal do São Paulo Crystal Futebol Clube. Tendo sido adiado para sessão a ser designada pelo auditor presidente.

João Pessoa, 27 de novembro de 2019.

Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus
Auxiliar da Secretaria do TJDF/PB